

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2018 - IF

PROCESSO Nº 18.1.00897.43.3

OFERTA DE COMPRA Nº 102134100582018oc00061

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

20/09/2018.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

02/10/2018 às 09:00 horas.

UNIDADE:

Instituto de Física

ENDEREÇO:

Seção de Compras - Rua do Matão, 1371 - Edifício Principal Ala 1 - 2º andar - sala 307 - Butantã -
Cidade Universitária - SP - CEP: 05508090 - Fone: 3091-6996 ou 3091-6783Telefones: 1130916783 - Fax: - e-mail: compras@if.usp.br.

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto estadual nº 49.722, de 24/06/2005, pelo regulamento anexo à resolução nº CC-27, de 25/05/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21/06/93, do Decreto estadual nº 47.297, de 06/11/02 e 57.159 de 21/07/2011, da Resolução CEGP-10, de 19/11/02 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br no dia e hora mencionada no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto a **prestação de serviços** de **SERVICO DE MANUTENCAO E REPARO EM INSTALACOES PREDIAIS - AGRUPAMENTO DE PRECOS UNITARIOS PARA PREGAO** conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC e RCS - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.usp.br/gefim - Serviços a Fornecedores ou www.bec.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6 do item 4, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.1 do item 5, a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

2.8. A proponente que não se interessar por todos os itens poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do item disputado.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA e a indicação da marca e modelo (se houver) do produto cotado deverão ser registrados por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação na íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL":

a) descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO";

b) preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) no preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30/11/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

c.1) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

- d) prazo de **entrega do(s) serviço(s)** não superior à **30 (trinta) dias corridos**;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da realização do Pregão Eletrônico.
- f) **prazo de garantia não inferior à 1 (um) ano**, contados do recebimento definitivo;

3.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.4. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Instituto de Física da USP** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixados no Edital;
- b) contiverem vícios;
- c) apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem **3.1.**, contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4.2.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, conforme **ANEXO: "REDUÇÃO DE LANCES"**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **item**.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

- a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2.

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, para fruição dos benefícios da lei complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1.

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1.

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, quando solicitado pelo Sistema, encaminhar o arquivo contendo o **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, para análise da aceitabilidade do preço, observado o prazo de até trinta minutos.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa. Após a reativação da Sessão Pública e envio do arquivo no Sistema, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.8.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo, insubstituível, contendo o anexo indicado no subitem deste item 4., elaborado conforme modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, o qual deverá contemplar os preços unitários e totais por item e o valor total da

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

proposta, em moeda corrente nacional, conforme proposta de menor preço alcançada na fase de negociação.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento do ANEXO "PROPOSTA COMERCIAL", apresentado em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1 do item 3.

4.11. Após o eventual saneamento realizado, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação da nova versão do(s) anexo(s) - "**PROPOSTA COMERCIAL**" e/ou "**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**", que deverá(ão) ser enviado(s) através do e-mail indicado no preâmbulo do Edital, no prazo de até trinta minutos, comprovando o saneamento na forma prevista no subitem 4.10.1. deste item 4. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado em, no máximo, 30 minutos adicionais.

4.12. Encerrada a etapa de aceitabilidade do preço e iniciada a etapa de habilitação, deverá ser anexado, após cumpridos os requisitos dos subitens 4.8. a 4.11. deste item 4, arquivo contendo as informações do(s) anexo(s) - "**PROPOSTA COMERCIAL**" e/ou "**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**", visando tornar públicos os documentos encaminhados.

4.12.1. Quando solicitado pelo Pregoeiro, a Licitante vencedora deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de habilitação, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL** original e assinada, tal como encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10 a 4.12.

4.13. A licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem 5.1 do item 5, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.14. A comprovação de que trata o subitem 4.13. deste item 4. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

4.15. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem 5.1 do item 5, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 4.14., para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens 4.13. e 4.14. deste item 4.

4.16. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens 4.13. e 4.14. deste item 4., ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 4.14.

4.17. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens 4.13. a 4.16. deste item 4., o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 4.5. deste item 4., examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio de fac-símile ou e-mail constantes no preâmbulo do Edital.

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem 5.1., serão apresentados, obrigatoriamente, por fax ou por e-mail, as declarações a que se refere o subitem 5.1.5. deste edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2., alíneas "a" a "e" do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresariais ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de Cooperativas.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até:180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do pregão.

a.1) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a", deste subitem 5.1.3., deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do **serviço** em questão, comprovando **a prestação dos serviços**. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

5.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO "**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.2.2. A licitante é obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de habilitação. A não apresentação de declaração será entendida pelo Pregoeiro como manifestação de inexistência de fato que possa inabilitá-la, ocorrido após a obtenção dos documentos apresentados para fins de habilitação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.2.3. O RC do CAUFESP, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.5, alíneas "a" e "b". Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no item 5.1.4.

5.2.4. O RCS do CAUFESP, substitui os documentos enumerados nos itens 5.1.1 e 5.1.2. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos itens 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, alíneas "a" e "b".

5.2.5. Os documentos relativos aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, não compreendidos pelo tipo de Registro Cadastral apresentado (RC ou RCS do CAUFESP), deverão ser remetidos pela licitante.

5.2.6. A apresentação do RC ou do RCS somente substitui os documentos apresentados para a inscrição no CAUFESP, nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual nº 52.205/2007.

5.2.7. A licitante detentora do RC ou do RCS do CAUFESP cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (RC ou RCS do CAUFESP). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes.

6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 4.14 a 4.17 do item 4, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 6.1 deste item 6, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

6.2.1. Os memoriais de recurso e as contra razões serão oferecidas por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Seção de Compras** da(o) **Instituto de Física** no horário e endereço abaixo especificado, observados os prazos estabelecidos no subitem 2, deste item.

Rua do Matão, 1371 - Edifício Principal Ala 1 - 2º andar - sala 307 - Butantã - Cidade Universitária - SP - CEP: 05508090 - Fone: 3091-6996 ou 3091-6783
Horário: das 08:00 às 18:00 horas.
Segunda a sexta-feira.

6.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 6.1 deste item 6, importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. A adjudicação será feita por **item**.

6.7. A vencedora do certame obriga-se a apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, a partir do valor total final obtido no certame.

6.7.1. Esses novos preços serão apresentados pela licitante vencedora em nova planilha a ser entregue diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

6.7.2. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 6.7 deste item 6, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pelo Contratante, com a aplicação do percentual que retrate a redução

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO - "MINUTA DE CONTRATO"** deste Edital ou por intermédio da retirada do Instrumento equivalente.

8.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1. deste item 8., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 4.14. e 4.15. do item 4. ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.1. deste item 8., ou se recusar a assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

8.2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

8.2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e veiculação nos endereços eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos".

8.2.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 4.7., 4.13. e 4.14. do item 4. e subitens 6.1., 6.2., 6.3., 6.4. e 6.6. do item 6., todos deste Edital.

8.3. A USP consultará, nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12799/08 c.c. Artigo 7º, incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/08, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

8.3.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

8.4. Prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente: 05 (cinco) dias úteis.

9. DOS PRAZOS DE ENTREGA

9.1. A entrega do(s) serviço(s) ocorrerá em até **30 (trinta) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, conforme o caso.

9.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Seção de Almojarifado - Rua do Matão, 1371 - Edifício Bloco de Serviços - Butantã - Cidade Universitária - SP - CEP: 05508090 - Fone: 3091-7058
Horário: das 08:00 às 18:00 horas.

10.2. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

10.3. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos **serviços prestados**.

10.4. Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o **serviço** será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas no item **13** deste Edital.

10.4.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei federal n.º 8078 de 11/09/90 - "Código de Defesa do Consumidor".

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **serviço**, no(a) **Seção de Almojarifado** do(a) **Instituto de Física**, nos termos da Portaria GR 4.710 de 25/02/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **Banco do Brasil S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

11.1.1.1. Nos casos do subitem **11.1.1**, tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

11.2. São condições para a liberação do pagamento:

11.2.1. O recebimento definitivo do **serviço**;

11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

11.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual n.º 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual n.º 53.455/2008.

11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

11.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Seção 13.1 deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei nº. 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **12.122.100.5272** - Classificação de Despesa Orçamentária **3.3.90.39.00**.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Administração e com o descredenciamento no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

13.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/05/1999, que fica fazendo parte integrante deste Edital e cuja íntegra encontra-se disponível no seguintes endereços: www.usp.br/gefim - Legislação ou www.bec.sp.gov.br - Legislação - Portaria.

13.2.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.2.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

13.2.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

13.2.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº. 48.999/04.

13.2.5. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

13.3. No caso de contratação de Sociedades Cooperativas, rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho das condições que alude o Parágrafo 1º do Decreto nº 57.159 de 21/07/2011.

13.4. A aplicação das penalidades previstas no item 13.1 não exclui a incidência das multas previstas na Portaria GR nº. 3161 de 11/05/1999, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa do licitante vencedor.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no art. 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, alterada pela Resolução CC-52/2009, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos".

14.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e disponibilizará as respostas na página da USP, no endereço www.usp.br/licitacoes.

14.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

14.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

14.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.10. O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC.

14.13. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

14.14. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.15. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO IV - DOCUMENTOS DA PROPOSTA

ANEXO V - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO VI - Memorial descritivo - saída de emergência

ANEXO VII - Planilha de custo_ Saída de Emergência

ANEXO VIII - Memorial descritivo_ Abrigo para resíduos

ANEXO IX - Planilha de custo_ Abrigo para resíduos

ANEXO X - Cronograma Físico Financeiro_ Abrigo para resíduos

ANEXO XI - Memorial descritivo_ Cobertura

ANEXO XII - Planilha de custo_ Cobertura

São Paulo, de de 2018

.....
Prof(a). Dr(a). Marcos Nogueira Martins
Diretor de Unidade de Ensino



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO I****DESCRIÇÃO DO OBJETO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2018 - IF****DESCRIÇÃO DO OBJETO****1. OBJETIVO**

O objetivo deste documento é estabelecer as condições para reforma nos Edifícios: Principal ALA 2, Edifício do Laboratório Aberto de Física Nuclear e Edifício Basílio Jafet, do Instituto de Física da USP, conforme memoriais descritivos.

2. ESPECIFICAÇÃO**Lote 01**

A vistoria ao local não é **obrigatória**. Para tanto, o interessado deverá solicitar, junto à Administração, o agendamento da sua vistoria – contato com o Eng^a Verônica Espinosa Pintos, telefone (11) 2648-9005, ou pelo e-mail vespin@if.usp.br. e deverá solicitar também a PLANTA referente aos ítems 1 – 2 – 3 do LOTE 01.

Ítem 01**Quantidade: 01 Serviço**

- Execução da adequação da saída de emergência, conforme memorial descritivo.

Localização: Ala Central do Edifício Principal, ALA 2 – IFUSP.

Ítem 02**Quantidade: 01 Serviço**

- Serviço destinado à construção de um abrigo para resíduos químicos e biológicos

Localização: Área externa contígua ao Edifício do Laboratório Aberto de Física Nuclear.

Ítem 03



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Quantidade: 01 Serviço

Serviço destinado à reforma dos elementos de cobertura.

Localização: Oficina na edícula do Edifício Basílio Jafet.

Deverá ser emitido nota fiscal de serviço.

3. OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL

- a. Deverão ser ofertados produtos de primeira qualidade, portanto não serão aceitos produtos que apresentem quaisquer defeitos de fabricação.
- b. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos, assim a empresa que cotar deverá estar ciente das especificações de seus produtos.
- c. Caso haja necessidade, a administração poderá, a qualquer tempo, solicitar dos concorrentes a documentação comprobatória da procedência dos materiais ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, sob pena de desclassificação.
- d. O IFUSP se reserve o direito de revogar a licitação total ou parcialmente.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2018 - IF

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO Nº 00028/2018 - IF**, da **Instituto de Física**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2018 - IF

(em papel timbrado da Licitante)

A..... (razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do PREGÃO Nº 00028/2018 - IF, da Instituto de Física, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2018 - IF

PLANILHA DE PREÇOS

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD E. (1)	PREÇO UNIT. (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	Prazo de entrega
01	Execução da adequação da saída de emergência – Edifício Principal ALA 2, conforme memorial descritivo.	Serv.	1			30 dias Corridos
02	Serviço destinado à construção de um abrigo para resíduos químicos e biológicos na área externa contígua ao Edifício do Laboratório Aberto de Física Nuclear, conforme memorial descritivo.	Serv.	1			60 dias Corridos
03	Serviço destinado à reforma dos elementos de cobertura do Edifício Basilio Jafet, conforme memorial descritivo. Deverá ser emitido nota fiscal de serviço.	Serv.	1			60 dias Corridos

Valor total do LOTE 01 (itens 01-02-03) – R\$.....(.....)

OBSERVAÇÃO 1:

Especificação detalhada do item, conforme Anexo I, integrantes desta planilha.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO V

REDUÇÃO DE LANCES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2018 - IF

LOTE 01	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS
Itens 01 – 02 - 03	R\$ 100,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VI

Memorial descritivo - saída de emergência

EDITAL DE PREGÃO Nº 00028/2018 - IF

Assistência Operacional

+55 11 2648-9005 / projetos@if.usp.br



MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA			
Acessibilidade e Sinalização de Saída de Emergência			
Solicitante(s): Diretoria do Instituto de Física			
Responsável Técnico: Eng. ^a Esp. ^a Verônica Espinosa P. Lopes CREASP 5061735390		Autorizador: Prof. Dr. Marcos N. Martins – Diretor IFUSP	
Folha: Pág. 1 de 6	Arquivo Memorial descritivo_Saída de Emergência	Aprovação: 13/06/18	Revisão:

1. DO OBJETO

O presente documento tem por finalidade estabelecer as condições técnicas e especificações de materiais e serviços destinados à execução da adequação da saída de emergência localizada no piso térreo do Edifício Principal (Ala 02), conforme projeto executivo.

2. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

O objeto do contrato deverá ser executado no prazo de **30 (trinta) dias corridos**.

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser recebido e atestado pelo gestor da **CONTRATANTE**, formalmente designado para este fim. As medições serão realizadas a cada 28 dias e deverão ser aprovadas pela fiscalização da CONTRATANTE. Os desvios ou tolerâncias para nivelamento, prumo e qualidade de produtos e serviços empregados poderão determinar a recusa no recebimento do serviço. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, incisos I, alíneas “a” e “b” e parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4. QUANTIDADES, MATERIAIS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**4.1 QUANTIDADES E MATERIAL**

As quantidades estão determinadas na planilha de serviços e quantidades, anexa a este memorial.

Rua do Matão, 1371 - Butantã - CEP 05508-090 - São Paulo (SP) - Brasil

Assistência Operacional

+55 11 2648-9005 / projetos@if.usp.br



MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA			
Acessibilidade e Sinalização de Saída de Emergência			
Solicitante(s): Diretoria do Instituto de Física			
Responsável Técnico: Eng. ^a Esp. ^a Verônica Espinosa P. Lopes CREASP 5061735390		Autorizador: Prof. Dr. Marcos N. Martins – Diretor IFUSP	
Folha: Pág. 2 de 6	Arquivo Memorial descritivo_Saída de Emergência	Aprovação: 13/06/18	Revisão:

Os materiais aplicados na obra deverão atender criteriosamente às normas técnicas. Todos os materiais serão entregues na obra nas embalagens originais do fabricante, possibilitando identificar lote, data de fabricação e validade dos produtos empregados; em quantidade suficiente para não atrasar o cronograma. **Nenhum material será entregue, comprado ou aplicado sem aprovação prévia.**

4.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

4.2.1. Demolições e remoções

As demolições e remoções deverão ser planejadas em conjunto com a Assistência Operacional do IFUSP (ATO), a fim de evitar transtornos aos usuários, como ruídos em horários ou períodos de desenvolvimento de atividades acadêmicas. Para a realização das tarefas de demolição/remoção, deverão ser utilizados equipamentos e ferramentas adequados, bem como máquinas de transporte manual que não acarretem danos à edificação. Não poderá haver depósito de entulho em locais provisórios, devendo ser providenciada caçamba estacionária para este fim, em local previamente definido pela fiscalização. Sendo verificado o descumprimento deste item, será encaminhada notificação à empresa, por e-mail, anotação em diário de obra e/ou aviso de recebimento e havendo recorrência, será aplicada multa conforme definido em contrato. Deverá ser instalado bloqueio do acesso à área de intervenção que evite a passagem pela área em reforma. Não será autorizada a permanência de entulhos no local de intervenção, em áreas de circulação e em áreas externas, exceto se alocado em caçambas estacionárias. Compõem os objetos de demolição: a rampa de acesso à saída de emergência; o portão de ferro e seus elementos e as guias de concreto que serão parcialmente demolidas para viabilizar a execução da rampa acessível. Rotineiramente e ao final do expediente, deverá ser realizada a limpeza da área de circulação da obra.

Assistência Operacional

+55 11 2648-9005 / projetos@if.usp.br



MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA			
Acessibilidade e Sinalização de Saída de Emergência			
Solicitante(s): Diretoria do Instituto de Física			
Responsável Técnico: Eng. ^a Esp. ^a Verônica Espinosa P. Lopes CREASP 5061735390		Autorizador: Prof. Dr. Marcos N. Martins – Diretor IFUSP	
Folha: Pág. 3 de 6	Arquivo Memorial descritivo_Saída de Emergência	Aprovação: 13/06/18	Revisão:

4.2.2. Preparação da Base

Após a remoção do contrapiso existente, deverá ser realizada limpeza e fresagem para regularização e aplicação do novo contrapiso. Para tanto, deve ser aplicada uma camada de 3 a 5cm de concreto magro, sem armadura, com acabamento sarrafeado.

4.2.3. Execução do Contrapiso

O contrapiso será executado com traço 1:0:6, na espessura de 2 a 4cm, espalhando-se a argamassa de acordo com o nivelamento e inclinações estabelecidos em projeto. O espalhamento da argamassa deve ser realizado com o auxílio de régua e desempenadeiras, devendo ficar com aspecto semiáspero a fim de receber a pintura do pictograma posteriormente. A pintura deverá ser aplicada somente após a cura e secagem do contrapiso.

4.2.4. Pintura

Externamente será pintado pictograma em tinta de base acrílica, apropriada para piso, de linha premium, conforme projeto. A base onde será aplicada a pintura deverá estar limpa, isenta de poeira e outros resíduos. O pictograma deverá ser moldado, seguindo-se rigorosamente as medidas estabelecidas no projeto. Deverá ser adotado rolo de lã especial, com espessura de 100mm.

4.2.5. Sinalização

Será fornecida e instalada placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa, conforme projeto. A placa de sinalização deverá ser fixada com buchas de nylon e parafuso autoatarraxante e fita dupla face de alto desempenho no verso da superfície.

4.2.6. Piso Tátil de Alerta/Direcional

Assistência Operacional

+55 11 2648-9005 / projetos@if.usp.br



MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA			
Acessibilidade e Sinalização de Saída de Emergência			
Solicitante(s): Diretoria do Instituto de Física			
Responsável Técnico: Eng. ^a Esp. ^a Verônica Espinosa P. Lopes CREASP 5061735390		Autorizador: Prof. Dr. Marcos N. Martins – Diretor IFUSP	
Folha: Pág. 4 de 6	Arquivo Memorial descritivo_Saída de Emergência	Aprovação: 13/06/18	Revisão:

Será fornecido e instalado piso tátil de alerta/direcional, em borracha sintética colorida de 5mm de espessura, colado com adesivo de contato de alto desempenho, sem toluol. Previamente, deve ser realizada a limpeza do local com detergente neutro e água e/ou solvente, para remover resíduos de outros materiais. Após este procedimento deve ser demarcada a área de colagem. O adesivo deve ser aplicado com desempenadeira dentada, nas duas superfícies (peça e piso), conforme já explicado, respeitando-se o tempo de secagem do fabricante; caso necessário deverá ser realizado uma reaplicação do produto. O piso deverá ser pressionado sobre a superfície, do centro para as bordas, visando eliminar bolhas de ar entre as duas superfícies. Após a finalização do serviço, devem ser limpos os resíduos das peças e da superfície, se houver. Durante a aplicação do adesivo de contato, o local deve ser mantido ventilado e os funcionários devem utilizar máscara de proteção respiratória adequada.

5. DA GARANTIA

Prazo de garantia dos produtos e serviços é de no mínimo 01 (um) ano a contar de seu recebimento **definitivo**. Durante o período de vigência da garantia, o serviço de assistência técnica para os produtos e serviços fornecidos deverá ser prestado por técnicos credenciados e pagos pela **CONTRATADA**, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento destes técnicos aos locais da instalação. Não se admitirá cobrança de visita técnica durante a vigência da garantia.

6. DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços serão executados em dias úteis, no período das 7:00 às 17:00 horas e deverão ser concluídos dentro do prazo pré-estabelecido no cronograma.
- 6.2. Eventualmente, por razões de segurança ou por conveniência da

Assistência Operacional

+55 11 2648-9005 / projetos@if.usp.br



MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA			
Acessibilidade e Sinalização de Saída de Emergência			
Solicitante(s): Diretoria do Instituto de Física			
Responsável Técnico: Eng. ^a Esp. ^a Verônica Espinosa P. Lopes CREASP 5061735390		Autorizador: Prof. Dr. Marcos N. Martins – Diretor IFUSP	
Folha: Pág. 5 de 6	Arquivo Memorial descritivo_Saída de Emergência	Aprovação: 13/06/18	Revisão:

CONTRATANTE, o serviço poderá também ser executado nos finais de semana.

7. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

7.1. Antes do início dos trabalhos deverá ser apresentada ao gestor da contratante a equipe de trabalho que realizará a atividade, acompanhada de planilha constando nome, R.G. e cópia da carteira de trabalho do encarregado de obra e dos funcionários arrolados para a tarefa;

7.2. Para execução dos serviços acima referidos, a CONTRATADA deverá dispor de profissionais qualificados, equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPI's) e ferramentas necessárias à execução.

7.3. A CONTRATADA deverá providenciar escadas/andaimes para a realização das tarefas, quando necessário.

7.4. A CONTRATADA obriga-se a fornecer todo o material e mão de obra para a execução dos serviços contratados.

7.5. A CONTRATADA deverá manter encarregado de obra no local, o qual deverá estar disponível todos os dias, ao menos 04 (quatro) horas por dia, com a finalidade de orientar os funcionários da obra, corrigindo eventuais não-conformidades de metodologias de trabalho indicadas pela fiscalização; providenciando a fiscalização da utilização dos equipamentos de segurança coletivos e individuais e outras tarefas de supervisão específicas, a fim de cumprir com legalidade o cronograma previamente definido.

7.6. Sempre que a fiscalização perceber o descumprimento do item 7.5. ou quando houver incompatibilidade entre o material técnico e o serviço executado, a obra será paralisada, será elaborado relatório técnico fundamentado, a CONTRATADA será cientificada (por notificação ou e-mail) e os serviços deverão ser imediatamente refeitos.

Assistência Operacional

+55 11 2648-9005 / projetos@if.usp.br



MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA			
Acessibilidade e Sinalização de Saída de Emergência			
Solicitante(s): Diretoria do Instituto de Física			
Responsável Técnico: Eng. ^a Esp. ^a Verônica Espinosa P. Lopes CREASP 5061735390		Autorizador: Prof. Dr. Marcos N. Martins – Diretor IFUSP	
Folha: Pág. 6 de 6	Arquivo Memorial descritivo_Saída de Emergência	Aprovação: 13/06/18	Revisão:

7.7. Os insumos, ferramentas, máquinas, veículos e demais equipamentos necessários à execução da tarefa serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.8. Deverão ser utilizados os seguintes **EPIs** conforme o tipo de tarefa e risco associado: calçado de segurança; luvas de segurança ; capacete; máscara para proteção das vias respiratórias contra fumos (conforme NR 15); protetor auricular, e óculos de segurança.

7.9. Deverão ser utilizados os seguintes **EPCs** conforme o tipo de tarefa e risco associado: escada, sinalização de piso, barreira/bloqueio de acesso ao local.

7.10. Deverá ser mantido no local **diário de obra** com a anotação diária das ocorrências, nome dos funcionários, inclusive subcontratados, se houver.

7.11. Os trabalhos somente poderão ser iniciados mediante comunicação prévia à Assistência Operacional do IFUSP;

7.12. Caso as atividades venham a acarretar danos à CONTRATANTE, estes deverão ser corrigidos em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de serem realizados por terceiros e à custa da CONTRATADA.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Yazigi Walid, A Técnica de Edificar/10.^a Edição ver. E atual – São Paulo: PINI: SindusCon, 2009
- ABNT – Associação brasileira de Normas Técnicas
- Portaria n.º 3.214/78, Normas Complementares
- Lei 8666/93

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VII

Planilha de custo_Saída de Emergência

EDITAL DE PREGÃO Nº 00028/2018 - IF

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE FÍSICA

DETALHAMENTO DOS CUSTOS

Obra: Execução de Projeto de Segurança

Data-base: Junho 2018

Base de Pesquisa - Boletim CPOS e valores de mercado

Código	Descrição	Un	Quant.	Serviço	Total (R\$)
1 Demolições/Remoções					
03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m³	0,6	233,00	1.083,20
04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	m²	6	32,80	196,80
04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	m	5,5	11,20	61,60
05.07.040	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	5	137,00	685,00
2 Piso					
17.03.080	Cimentado semi-áspero	m²	17	27,70	470,90
03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m³	0,1	539,00	53,90
3 Sinalização					
97.03.010	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	un	1	63,80	63,80
97.02.198	Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa	un	1	26,60	26,60
97.04.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	16,25	36,00	585,00
30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5,0 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado (250mmx250mm)	m²	4,2	228,00	957,60
4 Serviços Complementares					
55.01.020	Limpeza Final de Obra	m²	50	16,60	830,00
				Total	4.071,00

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

Memorial descritivo_Abrigo para resíduos

EDITAL DE PREGÃO Nº 00028/2018 - IF

Assistência Operacional

+55 11 2648-9005 / projetos@if.usp.br



MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA			
Abrigo Para Resíduos Químicos e Biológicos			
Solicitante(s): Diretoria do Instituto de Física			
Responsável Técnico: Eng. ^a Esp. ^a Verônica Espinosa P. Lopes CREASP 5061735390		Autorizador: Prof. Dr. Marcos N. Martins – Diretor IFUSP	
Folha: Pág. 1 de 7	Arquivo MEMORIAL DESCRITIVO_Abrigo para Resíduos	Aprovação: 31/05/2018	Revisão:

1. DO OBJETO

O presente documento tem por finalidade estabelecer as condições técnicas e especificações de materiais e serviços destinados à construção de um abrigo para resíduos químicos e biológicos, na área externa contígua ao Edifício do Laboratório Aberto de Física Nuclear conforme projeto executivo.

2. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

O objeto do contrato deverá ser executado no prazo de **60 (sessenta) dias corridos**.

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser recebido e atestado pelo gestor da **CONTRATANTE**, formalmente designado para este fim. As medições serão realizadas a cada 28 dias e deverão ser aprovadas pela fiscalização da CONTRATANTE. Os desvios ou tolerâncias para nivelamento, prumo e qualidade de produtos e serviços empregados poderão determinar a recusa no recebimento do serviço. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, incisos I, alíneas “a” e “b” e parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4. QUANTIDADES, MATERIAIS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**4.1 QUANTIDADES E MATERIAL**

As quantidades estão determinadas na planilha de serviços e quantidades, anexa a este memorial. Os materiais aplicados na obra deverão atender criteriosamente às normas técnicas. Todos os materiais serão entregues na obra nas embalagens originais do fabricante, possibilitando identificar lote, data de fabricação e validade dos produtos

Rua do Matão, 1371 - Butantã - CEP 05508-090 - São Paulo (SP) - Brasil

Assistência Operacional

+55 11 2648-9005 / projetos@if.usp.br



MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA			
Abrigo Para Resíduos Químicos e Biológicos			
Solicitante(s): Diretoria do Instituto de Física			
Responsável Técnico: Eng. ^a Esp. ^a Verônica Espinosa P. Lopes CREASP 5061735390		Autorizador: Prof. Dr. Marcos N. Martins – Diretor IFUSP	
Folha: Pág. 2 de 7	Arquivo MEMORIAL DESCRITIVO_AbrigoParaResíduos	Aprovação: 31/05/2018	Revisão:

empregados; em quantidade suficiente para não atrasar o cronograma. **Nenhum material será aplicado sem aprovação prévia.**

4.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

4.2.1. Demolições e remoções

As demolições e remoções deverão ser planejadas em conjunto com a Assistência Operacional do IFUSP (ATO), a fim de evitar transtornos aos usuários. Para a realização das tarefas de demolição/remoção, deverão ser utilizados equipamentos, ferramentas e máquinas de transporte manual adequados. Não poderá haver depósito de entulho em locais provisórios, devendo ser providenciada caçamba estacionária para este fim, alocada conforme orientação da fiscalização. Deverá ser instalado bloqueio do acesso à área de intervenção que evite a passagem pelo local. Compõem os objetos de remoção: o piso intertravado de concreto e a base de assentamento.

4.2.1. Infraestrutura

4.2.1.1. Fundação

Após a remoção do piso existente, deverá ser realizada a regularização do terreno, demarcando o gabarito da obra. Será adotada fundação rasa, do tipo sapata corrida para sustentação das paredes de alvenaria e da laje de cobertura do abrigo.

A armadura será do tipo treliçada, pré-fabricada, executada com bloco de concreto estrutural canaleta (140x190x290mm), preenchido com concreto executado em obra de 20MPa, no traço 1:2:3. As extremidades da fundação se conectarão com a fundação do muro de arrimo existente, por engastamento da armadura. Serão executados blocos de concreto simples, com profundidade de 40 cm para apoio da fundação, nos encontros das paredes. A concretagem da sapata corrida e do bloco de fundação executados em uma mesma etapa.

Assistência Operacional

+55 11 2648-9005 / projetos@if.usp.br



MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA			
Abrigo Para Resíduos Químicos e Biológicos			
Solicitante(s): Diretoria do Instituto de Física			
Responsável Técnico: Eng. ^a Esp. ^a Verônica Espinosa P. Lopes CREASP 5061735390		Autorizador: Prof. Dr. Marcos N. Martins – Diretor IFUSP	
Folha: Pág. 3 de 7	Arquivo MEMORIAL DESCRITIVO_AbrigoParaResíduos	Aprovação: 31/05/2018	Revisão:

4.2.2. Estrutura**4.2.2.1. Laje de cobertura**

A laje de cobertura será executada com laje pré-fabricada de concreto com altura final de 100mm (base+capa). A estrutura será escorada no sentido longitudinal (maior vão). O preenchimento da laje deverá ser feito com EPS. A capa terá 20mm de altura e será executada com concreto de 20MPa, preparado em obra, no traço 1:2:3. Deverá ser executada pingadeira de 10mmx20mm (altura x largura), conforme projeto.

4.2.2.2. Elementos de Concreto

Deverá ser executada verga sobre o vão das portas, apoiada sobre os blocos estruturais de concreto. A verga será confeccionada com o uso de bloco de concreto do tipo “canaleta”, com armação treliçada de 80mm de altura (fios de 6,0mm e 4,2mm).

Serão fornecidos blocos estruturais de concreto de 140x190x290mm para execução da alvenaria de elevação e vedação.

A rampa de será executada com concreto simples, de 15MPa, em faixas de 1,0m de largura, para permitir a dilatação do concreto. O acabamento da superfície será semiàspero. O patamar da rampa, de 20cm deverá ficar abaixo do nível do piso interno (cimento queimado) em 5mm. A inclinação máxima deverá ser de 12%.

4.2.3. Regularização da base para o contrapiso

Após a compactação e nivelamento da área interna da edícula deve ser espalhada uma camada de brita de granulometria n.º 01. Sobre a camada de brita será instalada uma tela de aço Q200, com espaçadores para cobertura mínimo de 20mm. Será lançado concreto no traço 1:2:3 de 20Mpa na laje de piso, devidamente adensado. A cura deverá iniciar imediatamente após o adensamento e acabamento da superfície, prosseguindo até que o concreto adquira resistência (em torno de 7 a 8 dias). A marcação das juntas deverá ser

Assistência Operacional

+55 11 2648-9005 / projetos@if.usp.br



MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA			
Abrigo Para Resíduos Químicos e Biológicos			
Solicitante(s): Diretoria do Instituto de Física			
Responsável Técnico: Eng. ^a Esp. ^a Verônica Espinosa P. Lopes CREASP 5061735390		Autorizador: Prof. Dr. Marcos N. Martins – Diretor IFUSP	
Folha: Pág. 4 de 7	Arquivo MEMORIAL DESCRITIVO_AbrigoParaResíduos	Aprovação: 31/05/2018	Revisão:

estabelecida nesta etapa. A rampa de acesso será executada no mesmo padrão; porém, com acabamento semiáspero.

4.2.4. Execução do Contrapiso

O contrapiso será executado com traço 1:0:6, na espessura de 10 a 15 mm, espalhando-se a argamassa de acordo com o nivelamento e inclinações estabelecidos em projeto. O espalhamento da argamassa deve ser realizado com o auxílio de régua e desempenadeiras, devendo ficar com aspecto liso (desempenado), com juntas de dilatação de 2mm. A pintura deverá ser aplicada somente após a secagem do contrapiso.

4.2.5. Pintura

A edícula será pintada interna e externamente. O piso e a laje de cobertura serão pintados com tinta acrílica para piso na cor concreto. As paredes e teto serão pintados na cor branco gelo, com tinta acrílica apropriada para exteriores (premium), antimofo. Internamente será aplicado gesso corrido e pintura. O procedimento de aplicação deverá ser realizado somente 20 dias após a conclusão dos serviços de alvenaria e do acabamento da laje de cobertura.

4.2.6. Portas

Serão fornecidas e instaladas portas de ferro, tipo veneziana, conforme projeto, com batente metálico chumbado/soldado à alvenaria/estrutura metálica de apoio. As portas deverão ser fornecidas com fundo anticorrosivo e pintadas com tinta esmalte. Deverão ser fornecidas todas as ferragens e fechaduras. As portas com folhas duplas deverão possuir trinco de fechamento inferior e superior e porta-cadeado.

4.2.7. Sinalização de Alerta

Serão fornecidas e instaladas placas de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa, conforme projeto. As placas devem possuir furações em suas extremidades, em

Assistência Operacional

+55 11 2648-9005 / projetos@if.usp.br



MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA			
Abrigo Para Resíduos Químicos e Biológicos			
Solicitante(s): Diretoria do Instituto de Física			
Responsável Técnico: Eng. ^a Esp. ^a Verônica Espinosa P. Lopes CREASP 5061735390		Autorizador: Prof. Dr. Marcos N. Martins – Diretor IFUSP	
Folha: Pág. 5 de 7	Arquivo MEMORIAL DESCRITIVO_AbrigoParaResíduos	Aprovação: 31/05/2018	Revisão:

número não inferior a quatro e que permitam a fixação por meio de abraçadeiras de nylon. No verso da superfície deverá ser aplicada fita dupla face de alto desempenho.

5. DA GARANTIA

Prazo de garantia dos produtos e serviços é de no mínimo 01 (um) ano a contar de seu recebimento **definitivo**. Durante o período de vigência da garantia, o serviço de assistência técnica para os produtos e serviços fornecidos deverá ser prestado por técnicos credenciados e pagos pela **CONTRATADA**, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento destes técnicos aos locais da instalação. Não se admitirá cobrança de visita técnica durante a vigência da garantia.

6. DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados em dias úteis, no período das 7:00 às 17:00 horas e deverão ser concluídos dentro do prazo pré-estabelecido no cronograma.

6.2. Eventualmente, por razões de segurança ou por conveniência da **CONTRATANTE**, o serviço poderá também ser executado nos finais de semana.

7. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

7.1. Antes do início dos trabalhos deverá ser apresentada ao gestor da contratante a equipe de trabalho que realizará a atividade, acompanhada de planilha constando nome, R.G. e cópia da carteira de trabalho do encarregado de obra e dos funcionários arrolados para a tarefa;

7.2. Para execução dos serviços acima referidos, a **CONTRATADA** deverá dispor de profissionais qualificados, equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPI's) e

Assistência Operacional

+55 11 2648-9005 / projetos@if.usp.br



MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA			
Abrigo Para Resíduos Químicos e Biológicos			
Solicitante(s): Diretoria do Instituto de Física			
Responsável Técnico: Eng. ^a Esp. ^a Verônica Espinosa P. Lopes CREASP 5061735390		Autorizador: Prof. Dr. Marcos N. Martins – Diretor IFUSP	
Folha: Pág. 6 de 7	Arquivo MEMORIAL DESCRITIVO_AbrigoParaResíduos	Aprovação: 31/05/2018	Revisão:

ferramentas necessárias à execução.

7.3. A CONTRATADA deverá providenciar escadas/andaimas para a realização das tarefas, quando necessário.

7.4. A CONTRATADA obriga-se a fornecer todo o material e mão de obra para a execução dos serviços contratados.

7.5. A CONTRATADA deverá manter encarregado de obra no local, o qual deverá estar disponível todos os dias, ao menos 04 (quatro) horas por dia, com a finalidade de orientar os funcionários da obra, corrigindo eventuais não-conformidades de metodologias de trabalho indicadas pela fiscalização; providenciando a fiscalização da utilização dos equipamentos de segurança coletivos e individuais e outras tarefas de supervisão específicas, a fim de cumprir com legalidade o cronograma previamente definido.

7.6. Sempre que a fiscalização perceber o descumprimento do item 7.5. ou quando houver incompatibilidade entre o material técnico e o serviço executado, a obra será paralisada, será elaborado relatório técnico fundamentado, a CONTRATADA será cientificada (por notificação ou e-mail) e os serviços deverão ser imediatamente refeitos.

7.7. Os insumos, ferramentas, máquinas, veículos e demais equipamentos necessários à execução da tarefa serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.8. Deverão ser utilizados os seguintes **EPIs** conforme o tipo de tarefa e risco associado: calçado de segurança; luvas de segurança; capacete; máscara para proteção das vias respiratórias contra fumos (conforme NR 15); protetor auricular, e óculos de segurança.

7.9. Deverão ser utilizados os seguintes **EPCs** conforme o tipo de tarefa e risco associado: escada, sinalização de piso, barreira/bloqueio de acesso ao local.

7.10. Deverá ser mantido no local **diário de obra** com a anotação diária das ocorrências,

**Assistência Operacional**

+55 11 2648-9005 / projetos@if.usp.br



MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA			
Abrigo Para Resíduos Químicos e Biológicos			
Solicitante(s): Diretoria do Instituto de Física			
Responsável Técnico: Eng. ^a Esp. ^a Verônica Espinosa P. Lopes CREASP 5061735390		Autorizador: Prof. Dr. Marcos N. Martins – Diretor IFUSP	
Folha: Pág. 7 de 7	Arquivo MEMORIAL DESCRITIVO_AbrigoParaResíduos	Aprovação: 31/05/2018	Revisão:

nome dos funcionários, inclusive subcontratados, se houver.

7.11. Os trabalhos somente poderão ser iniciados mediante comunicação prévia à Assistência Operacional do IFUSP;

7.12. Caso as atividades venham a acarretar danos à CONTRATANTE, estes deverão ser corrigidos em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de serem realizados por terceiros e à custa da CONTRATADA.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Yazigi Walid, A Técnica de Edificar/10.^a – São Paulo: PINI: SindusCon, 2009
- ABNT – Associação brasileira de Normas Técnicas
- Portaria n.º 3.214/78, Normas Complementares
- Lei 8666/93

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IX

Planilha de custo_Abrigo para resíduos

EDITAL DE PREGÃO Nº 00028/2018 - IF

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE FÍSICA20,00%
0,38

Obra / Serviço: Construção de Abrigo em Alvenaria
Local: Área Externa Ed. LAFN
Requisição de Compra: Estimativa
PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS CUSTOS
Data-base: Julho/2018 - Boletim CPOS

	Un	Quant.	Serviço	Total (R\$)
Serviços Preliminares				
Demolições				
03.06.050	m ²	4,20	DESMONTE (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	185,93
06.02.040	m ³	1,00	ESCAVAÇÃO manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,50 m	94,08
Remoções				
05.07.040	m ³	2,00	REMOÇÃO de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	279,48
Esquadrias				
24.02.080	m ²	7,35	PORTA/portão de abrir em veneziana de ferro, sob medida	10822,41
28.20.210U	cj	3,00	TRINCO e Ferrolho de Segurança com porta cadeado (inclusive)	10596,57
Infraestrutura				
09.01.020	m ²	2,00	FORMA em madeira comum para fundação	201,04
11.03.090	m ³	3,00	CONCRETO preparado no local, fck = 20,0 MPa	1539,96
PP ⁽⁹⁾	m	6,00	ARMADURA treliçada, conforme projeto	1510,08
Superestrutura				
11.18.040	m ³	0,50	LASTRO de pedra britada	4783,30
13.01.020	m ²	7,50	LAJE pré-fabricada - LT 10 (8+2) e capa com concreto de 20MPa	91,32
10.02.020	kg	48,00	ARMADURA em tela soldada de aço Q200	1068,83
14.20.010	m ³	1,00	VERGAS, contravergas e pilares de concreto armado	464,64
PP ⁽²⁾ 15.03.090U	peça	1	ESTRUTURA tubular de seção quadrada 80mmx40mm, e≥ 1,25 - Fornecimento e montagem	1841,58
08.02.050	m ³ xmês	33,00	CIMBRAMENTO tubular metálico	195,48
08.02.060	m ³	2,00	MONTAGEM E DESMONTAGEM de cimbramento tubular metálico	165,00
09.01.030	m ²	2,00	FORMA em madeira comum para estrutura	36,70
				411,52

09.01.050	DESMONTAGEM de forma de madeira	m ²	2,00	8,50	17,00
17.03.040	CIMENTADO desempenado e alisado (queimado)	m ²	7,50	45,66	342,45
17.03.080	CIMENTADO semi-áspero	m ²	4,84	30,74	148,78
	Paredes e Painéis				1554,52
14.10.111	ALVENARIA de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	9,00	84,40	759,60
17.02.040	CHAPISCO para parede interna/teto com argamassa de cimento, com branco	m ²	28,00	12,45	348,60
17.02.330	EMBOÇO para parede interna/teto com argamassa industrializada	m ²	28,00	15,94	446,32
	Revestimentos				2218,02
	Paredes				560,49
33.10.050	TINTA acrílica em massa, inclusive preparo	m ²	21,00	26,69	560,49
	Piso				209,63
33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m ²	7,50	27,95	209,63
	Teto				317,70
33.10.050	TINTA acrílica em massa, inclusive preparo	m ²	7,50	42,36	317,70
	Portas				1130,21
33.11.020	ESMALTE em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	22,55	50,12	1130,21
	Serviços Complementares				3401,28
32.16.050	IMPERMEABILIZAÇÃO em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	m ²	7,50	64,78	485,85
32.16.010	IMPERMEABILIZAÇÃO em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa (alicerço)	m ²	2,10	19,23	40,38
55.01.020	LIMPEZA Final da obra	m ²	20,00	16,60	332,00
97.02.210	PLACA de sinalização em PVC, conforme projeto	un	3,00	257,35	772,05
PP ⁽¹⁾	ESTANTE metálica de ferro com 06 divisas (2,00x1,00x0,50)	un	4	442,75	1771,00
					26590,10
	Área (m²)				
	R\$/m²				
(1)	http://loja.millacomercio.com.br/produto/estante-de-aco-6-prateleiras-pandin/21763?gclid=CjwKCAjwMizBFAXEiwA-R3gM_Znvdcn-4Cd37C-_niz11o6QnzCngvdej15_wubZm7eZtaQM_hRoCpzIQAVD_BwE	301,32	26/6		
(2)	https://www.floradasoffice.com/estante-de-a%C3%A7o-tradicional/74-estante-de-a%C3%A7o-edr-3024-linha-meio-pesado-com-6-prateleiras.html	310,80	26/6		
	https://ferraris.com.br/estante-de-aco-230075k12	346,16	26/6		
	http://www.aladimmetais.com.br/tubo-retangular-metalon-80-x-40-1-25-galvanizado-6mts-pr-2120-389334.htm	110,45	2/8		
	http://www.cosmofer.com.br/?cat=23&paged=2	106,99	2/8		
	Ferronor (11) 2223-3900 - sr.ª Luciene (luciene@ferronor.com.br)	135,00	2/8		

(3)	https://www.leroymerlin.com.br/trelica-tg8l-aco-ca-60-nervurado-6x4,2x4,2mmx6m-gerdau_89101852	155,40	2/8
	https://www.taqi.com.br/produto/teias-e-arames/trelica-gerdau-tg8l-6metros/112995/	161,46	2/8
	https://acosul.com.br/trelica/48-trelica-tg-8-l-6m-gerdau.html	152,70	3/8

PP = Pesquisa de Preços





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO X

Cronograma Fisico Financeiro_Abrigo para resíduos
EDITAL DE PREGÃO Nº 00028/2018 - IF

Descrição	Total		Mês 01		Mês 02	
	(R\$)	%	R\$/mês	%	R\$/mês	%
Serviços Preliminares	559,49	100	559,49	100	0,00	0
Esquadrias	10822,41	10	1082,24	10	9740,17	90
Infraestrutura	3251,08	100	3251,08	100	0,00	0
Superestrutura	4783,30	90	4304,97	90	478,33	10
Paredes e Painéis	1554,52	70	1088,16	70	466,36	30
Revestimentos	2218,02	20	443,60	20	1774,42	80
Serviços Complementares	3401,28	11	374,14	11	3027,14	89
	26590,10		11103,69		15486,41	



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO XI

Memorial descritivo_Cobertura
EDITAL DE PREGÃO Nº 00028/2018 - IF

Assistência Operacional

+55 11 2648-9005 / projetos@if.usp.br



MEMORIAL DESCRITIVO			
Manutenção dos Elementos da Cobertura – Edícula da Oficina, Ed. Basílio Jafet			
Solicitante(s): Diretoria do Instituto de Física			
Responsável Técnico: Eng. ^a Esp. ^a Verônica Espinosa P. Lopes CREASP 5061735390		Autorizador: Prof. Dr. Marcos N. Martins – Diretor IFUSP	
Folha: Pág. 1 de 6	Arquivo IF_MD_427210_2018_Reforma de Elementos da Cobertura Ed. BJ	Aprovação: 10/08/2018	Revisão:

1. DO OBJETO

O presente documento tem por finalidade estabelecer as condições técnicas e especificações de materiais e serviços destinados à Reforma dos Elementos da Cobertura da Oficina, localizada na edícula do Ed. Basílio Jafet, conforme projeto executivo.

2. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

O objeto do contrato deverá ser executado no prazo de **30 (trinta) dias corridos**.

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser recebido e atestado pelo gestor da **CONTRATANTE**, formalmente designado para este fim. As medições serão realizadas a cada 28 dias e deverão ser aprovadas pela fiscalização da CONTRATANTE. Os desvios ou tolerâncias para nivelamento, prumo e qualidade de produtos e serviços empregados poderão determinar a recusa no recebimento do serviço. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, incisos I, alíneas “a” e “b” e parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4. QUANTIDADES, MATERIAIS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**4.1 QUANTIDADES E MATERIAL**

As quantidades estão determinadas na planilha de serviços e quantidades, anexa a este memorial. Os materiais aplicados na obra deverão atender criteriosamente às normas técnicas. Todos os materiais serão entregues na obra em quantidade suficiente para não atrasar o cronograma. **Nenhum material será aplicado sem aprovação prévia.**

4.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Rua do Matão, 1371 - Butantã - CEP 05508-090 - São Paulo (SP) - Brasil

Assistência Operacional

+55 11 2648-9005 / projetos@if.usp.br



MEMORIAL DESCRITIVO			
Manutenção dos Elementos da Cobertura – Edícula da Oficina, Ed. Basílio Jafet			
Solicitante(s): Diretoria do Instituto de Física			
Responsável Técnico: Eng. ^a Esp. ^a Verônica Espinosa P. Lopes CREASP 5061735390		Autorizador: Prof. Dr. Marcos N. Martins – Diretor IFUSP	
Folha: Pág. 2 de 6	Arquivo IF_MD_427210_2018_Reforma de Elementos da Cobertura Ed. BJ	Aprovação: 10/08/2018	Revisão:

4.2.1. Demolições e remoções

As demolições e remoções deverão ser planejadas em conjunto com a Assistência Operacional do IFUSP (ATO), a fim de evitar transtornos aos usuários. Para a realização das tarefas de demolição/remoção, deverão ser utilizados equipamentos, ferramentas e máquinas de transporte manual adequados. Não poderá haver depósito de entulho em locais provisórios, devendo ser providenciada caçamba estacionária para este fim, alocada conforme orientação da fiscalização. Deverá ser instalado bloqueio do acesso à área de intervenção que evite a passagem pelo local. Os rufos de fibrocimento que serão removidos, deverão ser reinstalados; portanto, as etapas de remoção com aproveitamento deverão ser realizadas com cuidado, para evitar a quebra das peças no transporte, limpeza, empilhamento e reinstalação. Todas as peças serão verificadas antes de sua retirada e a substituição de material por quebra, será custeada pela CONTRATADA. A demolição do concreto, nos trechos do passeio onde serão instalados os condutores horizontais, deverá ser realizada por meio de ferramenta elétrica (rompedor pneumático), por profissional qualificado.

4.2.2. Alvenaria de Elevação

Serão fornecidos blocos estruturais de concreto de 90x190x290mm para execução da alvenaria de elevação e vedação. Deverão ser executados pilaretes de concreto, engastados na estrutura que sustenta a parede de alvenaria existente. Os pilaretes serão executados com concreto armado de 20MPa, a cada 3,00m, com armadura treliçada pré-fabricada de 6,3mm, com estribos de 4,2mm. A alvenaria de elevação será executada com juntas amarradas de 10mm e receberá chapisco, no traço 1:3 de cimento e areia e reboco com argamassa industrializada, respeitando-se a espessura final da parede, estabelecida em projeto.

Assistência Operacional

+55 11 2648-9005 / projetos@if.usp.br



MEMORIAL DESCRITIVO			
Manutenção dos Elementos da Cobertura – Edícula da Oficina, Ed. Basílio Jafet			
Solicitante(s): Diretoria do Instituto de Física			
Responsável Técnico: Eng. ^a Esp. ^a Verônica Espinosa P. Lopes CREASP 5061735390		Autorizador: Prof. Dr. Marcos N. Martins – Diretor IFUSP	
Folha: Pág. 3 de 6	Arquivo IF_MD_427210_2018_Reforma de Elementos da Cobertura Ed. BJ	Aprovação: 10/08/2018	Revisão:

4.2.3. Calhas e Rufos

Serão removidas as calhas, suportes e condutores existentes. Serão fornecidas e instaladas calhas e condutores de PVC, com todas as conexões especificadas em projeto. Serão fornecidos e instalados suportes metálicos com perfil de encaixe compatível com a calha; a distância máxima entre cada suporte será de 1,5m. Os suportes metálicos deverão ser adaptados conforme a superfície de fixação (alvenaria, grade, tesoura, etc.) e deverão ser alinhados de maneira a proporcionar as inclinações necessárias ao rápido escoamento das águas pluviais. Todo o sistema de captação e escoamento de águas pluviais será compatível com a bitola de 75mm. Será fornecido e instalado rufo de platibanda com pingadeira, em chapa de alumínio de 700µm de espessura, pré-pintada na cor branca, com desenvolvimento de 1m. As dobras estão especificadas na prancha 6/8 do projeto executivo.

4.2.4. Execução do Contrapiso

Nos locais onde haverá demolição do passeio para instalação da nova tubulação horizontal de escoamento, será executado preenchimento da cava com material inerte, após o chumbamento dos tubos de PVC. Nos rasgos será executado um novo contrapiso, no traço 1:0:6, na espessura de 10 a 15 mm, espalhando-se a argamassa de acordo com o nivelamento e inclinações existentes. O espalhamento da argamassa deve ser realizado com o auxílio de régua e desempenadeiras que possibilitem um acabamento semiáspero à superfície.

4.2.5. Pintura

A platibanda será pintada externamente com tinta acrílica apropriada para exteriores (premium) e antimoho, na cor amarelo canário, referência Suvinil (existente). As tubulações

Assistência Operacional

+55 11 2648-9005 / projetos@if.usp.br



MEMORIAL DESCRITIVO			
Manutenção dos Elementos da Cobertura – Edícula da Oficina, Ed. Basílio Jafet			
Solicitante(s): Diretoria do Instituto de Física			
Responsável Técnico: Eng. ^a Esp. ^a Verônica Espinosa P. Lopes CREASP 5061735390		Autorizador: Prof. Dr. Marcos N. Martins – Diretor IFUSP	
Folha: Pág. 4 de 6	Arquivo IF_MD_427210_2018_Reforma de Elementos da Cobertura Ed. BJ	Aprovação: 10/08/2018	Revisão:

e a calha de escoamento serão pintadas com tinta à base de esmalte sintético, na cor marrom, referência Suvinil, conforme NR-26 (26.1.5.13).

5. DA GARANTIA

Prazo de garantia dos produtos e serviços é de no mínimo 02 (dois) anos a contar de seu recebimento **definitivo**. Durante o período de vigência da garantia, o serviço de assistência técnica para os produtos e serviços fornecidos deverá ser prestado por técnicos credenciados e pagos pela **CONTRATADA**, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento destes técnicos aos locais da instalação. Não se admitirá cobrança de visita técnica durante a vigência da garantia.

6. DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados em dias úteis, no período das 7:00 às 17:00 horas e deverão ser concluídos dentro do prazo pré-estabelecido no cronograma.

6.2. Eventualmente, por razões de segurança ou por conveniência da **CONTRATANTE**, o serviço poderá também ser executado nos finais de semana.

7. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

7.1. Antes do início dos trabalhos deverá ser apresentada ao gestor da contratante a equipe de trabalho que realizará a atividade, acompanhada de planilha constando nome, R.G. e cópia da carteira de trabalho do encarregado de obra e dos funcionários arrolados para a tarefa;

7.2. Para execução dos serviços acima referidos, a **CONTRATADA** deverá dispor de profissionais qualificados, equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPI's) e

Assistência Operacional

+55 11 2648-9005 / projetos@if.usp.br



MEMORIAL DESCRITIVO			
Manutenção dos Elementos da Cobertura – Edícula da Oficina, Ed. Basílio Jafet			
Solicitante(s): Diretoria do Instituto de Física			
Responsável Técnico: Eng. ^a Esp. ^a Verônica Espinosa P. Lopes CREASP 5061735390		Autorizador: Prof. Dr. Marcos N. Martins – Diretor IFUSP	
Folha: Pág. 5 de 6	Arquivo IF_MD_427210_2018_Reforma de Elementos da Cobertura Ed. BJ	Aprovação: 10/08/2018	Revisão:

ferramentas necessárias à execução.

7.3. A CONTRATADA deverá providenciar escadas/andaimas para a realização das tarefas, quando necessário.

7.4. A CONTRATADA obriga-se a fornecer todo o material e mão de obra para a execução dos serviços contratados.

7.5. A CONTRATADA deverá manter encarregado de obra no local, o qual deverá estar disponível todos os dias, ao menos 04 (quatro) horas por dia, com a finalidade de orientar os funcionários da obra, corrigindo eventuais não-conformidades de metodologias de trabalho indicadas pela fiscalização; providenciando a fiscalização da utilização dos equipamentos de segurança coletivos e individuais e outras tarefas de supervisão específicas, a fim de cumprir com legalidade o cronograma previamente definido.

7.6. Sempre que a fiscalização perceber o descumprimento do item 7.5. ou quando houver incompatibilidade entre o material técnico e o serviço executado, a obra será paralisada, será elaborado relatório técnico fundamentado, a CONTRATADA será cientificada (por notificação ou e-mail) e os serviços deverão ser imediatamente refeitos.

7.7. Os insumos, ferramentas, máquinas, veículos e demais equipamentos necessários à execução da tarefa serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.8. Deverão ser utilizados os seguintes **EPIs** conforme o tipo de tarefa e risco associado: calçado de segurança; luvas de segurança; capacete; máscara para proteção das vias respiratórias contra fumos (conforme NR 15); protetor auricular, e óculos de segurança.

7.9. Deverão ser utilizados os seguintes **EPCs** conforme o tipo de tarefa e risco associado: escada, sinalização de piso, barreira/bloqueio de acesso ao local.

7.10. Deverá ser mantido no local **diário de obra** com a anotação diária das ocorrências,

**Assistência Operacional**

+55 11 2648-9005 / projetos@if.usp.br



MEMORIAL DESCRITIVO			
Manutenção dos Elementos da Cobertura – Edícula da Oficina, Ed. Basílio Jafet			
Solicitante(s): Diretoria do Instituto de Física			
Responsável Técnico: Eng. ^a Esp. ^a Verônica Espinosa P. Lopes CREASP 5061735390		Autorizador: Prof. Dr. Marcos N. Martins – Diretor IFUSP	
Folha: Pág. 6 de 6	Arquivo IF_MD_427210_2018_Reforma de Elementos da Cobertura Ed. BJ	Aprovação: 10/08/2018	Revisão:

nome dos funcionários, inclusive subcontratados, se houver.

7.11. Os trabalhos somente poderão ser iniciados mediante comunicação prévia à Assistência Operacional do IFUSP;

7.12. Caso as atividades venham a acarretar danos à CONTRATANTE, estes deverão ser corrigidos em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de serem realizados por terceiros e à custa da CONTRATADA.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Yazigi Walid, A Técnica de Edificar/10.^a – São Paulo: PINI: SindusCon, 2009
- ABNT – Associação brasileira de Normas Técnicas
- Portaria n.º 3.214/78, Normas Complementares
- Lei 8666/93

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO XII****Planilha de custo_Cobertura****EDITAL DE PREGÃO Nº 00028/2018 - IF****UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE FÍSICA**20,00%
0,38

Obra / Serviço: Reforma de Elementos da Cobertura
Local: Área Externa Ed. Basílio Jafet/ Edícula Oficina
Requisição de Compra: Estimativa
PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS CUSTOS
Data-base: Agosto/2018 - Boletim CPOS

	Un	Quant.	Serviço	Total (R\$)
Serviços Preliminares				1106,08
Demolições				13,95
Demolição manual de concreto simples	m³	0,051	273,60	13,95
Remoções				1092,13
Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	5,00	147,10	735,50
Remoção de calha ou rufo	m	21,00	5,73	120,33
Remoção de condutor aparente	m	10,00	3,73	37,30
Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	20,00	9,95	199,00
Cobertura				5651,17
Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	m²	20,00	29,51	590,20
Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	20,00	242,98	4859,60
Limpeza de superfície com hidrojateamento	m²	20,00	10,07	201,37
Instalações para escoamento de Águas Pluvias				5115,00
Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	m	18,00	145,76	2623,68
Calha de PVC 300cm, conforme projeto	m	7,00	148,81	1041,67
Joelho Circular de Transição 90°	un	3,00	41,34	124,02
Acoplamento Circular em PVC 75mm	un	3,00	19,63	58,89
Joelho em PVC 45°	un	6,00	10,70	64,20
Emenda para Calha Circular em PVC 125mm	un	5,00	50,94	254,70
Suporte Metálico para Calha Circular	un	13,00	33,24	432,12
Abraçadeira em PVC 88mm	un	9,00	22,37	201,33

PP⁽⁸⁾	Cabeceira para Calha em PVC direita/esquerda	un	2,00	27,04	54,08
PP⁽⁹⁾	Bocal em PVC 125mmx88mm	un	3,00	86,77	260,31
11.03.090	Concreto				77,00
	CONCRETO preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	0,15	513,32	77,00
	Paredes e Painéis				1129,44
14.10.111	ALVENARIA de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m²	8,00	84,40	675,20
17.02.040	CHAPISCO para parede interna/teto com argamassa de cimento, com branco	m²	16,00	12,45	199,20
17.02.330	EMBOÇO para parede interna/teto com argamassa industrializada	m²	16,00	15,94	255,04
	Revestimentos				213,52
	Paredes				213,52
33.10.050	TINTA acrílica em massa, inclusive preparo	m²	8,00	26,69	213,52
	Serviços Complementares				513,60
11.18.060	LONA plástica	m²	80,00	2,27	181,60
55.01.020	LIMPEZA Final da obra	m²	20,00	16,60	332,00
					13805,81
Área (m²)					
R\$/m²					
PP⁽¹⁾	https://www.shoppingconstruir.com/hidraulica/calhas-para-telhado/calhas-aquapluv/calha-aquapluv-bege-125mm-3mt?parceiro=6103&gclid=EAlalQobChMircuSntTg3AIVEAgRCh0w3A14EAYYASABEgl1q_D_BwE	Data	Un	Preço	
	https://www.taqi.com.br/produto/calhas-e-acessorios/calha-aquapluv-beiral-tigre-3-metros-bege/048692/?utm_campaign=google-shopping&utm_medium=cpc&utm_source=google-shopping&utm_term=048692_calha-aquapluv-beiral-tigre-3-metros-bege&gclid=EAlalQobChMircuSntTg3AIVEAgRCh0w3A14EAYYBSABEglInu_D_BwE	09/08/18	barra	70,59	
	https://www.lojamercc.com.br/calha-aquapluv-125mm-3m-bege---tigre/p	09/08/18	barra	100,71	
	http://redeconstruirsp.com.br/hidraulica/5068-CALHA-PVC-JOELHO-90-TR-AQUAPXESG-CIRC-DN88X10TIGRE.html	09/08/18	barra	98,28	
PP⁽²⁾				89,86	
		09/08/18	un	25,99	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	https://www.copafer.com.br/joelho-90-graus-condutor-circular-aquapluv-style-bege-32158960-tigre-p1106520?isid=17&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_content=Joelho%2090%C2%B0%20Graus%20Condutor%20Circular%20Aquapluv%20Style%20Begehttps://www.copafer.com.br/joelho-de-transicao-dn-88-100-32196055-tigre-p1106567e%20-%2032158960%20-%20TIGRE&utm_campaign=materiais-hidraulicos&pht=5891501858647464&gclid=EAlaQobChMjpl_L_dTg3AIVgVRCh13WgzoEAYYBCABEGkMOPD_BwE	un	09/08/18	27,01
	https://www.cec.com.br/material-hidraulico/tubos-e-conexoes/joelho-e-cotovelo/joelho-de-transposicao-90%C2%BA-aquapluv-esgoto-dn88x100?produto=1056856&origin=autocomplete	un	09/08/18	21,90 24,97
PP⁽³⁾	https://www.cec.com.br/material-hidraulico/caixas-d-agua/acessorios/acoplamento-circular-aquapluv-style-bege?produto=1056134	un	09/08/18	10,90
	https://www.copafer.com.br/acoplamento-condutor-circular-aquapluv-style-branco-32198899-tigre-p1106345	un	09/08/18	14,02
	http://redeconstruirsp.com.br/hidraulica/5064-CALHA-PVC-ACOPLAMENTO-CIRC-AQUAPLUV-STYLE-BG-TIGRE.html	un	09/08/18	10,65 11,86
	https://www.telhanorte.com.br/joelho-450-para-esgoto-75mm-tigre-22985/p	un	09/08/18	6,90
PP⁽⁴⁾	https://www.cec.com.br/material-hidraulico/tubos-e-conexoes/joelho-e-cotovelo/joelho-45-esgoto-75mm?produto=1034413	un	09/08/18	7,50
	https://www.leroymerlin.com.br/joelho-450-pvc-para-esgoto-75mm-ou-3-tigre_85294202	un	09/08/18	4,99 6,46
	https://www.telhanorte.com.br/emenda-aquapluv-15cm-com-beiral-tigre-22438/p	un	09/08/18	32,11
PP⁽⁵⁾	https://www.cec.com.br/material-hidraulico/caixas-d-agua/acessorios/emenda-aquapluv-beiral-125mm?produto=1034363	un	09/08/18	26,90
	https://www.copafer.com.br/emenda-aquapluv-beiral-bege-125-32118909-tigre-p1109341	un	09/08/18	33,27 30,76
	https://www.cec.com.br/telhas-e-calhas/calhas-e-rufos/acessorios-para-calhas-e-rufos/suporte-calha-forte-platibanda-28?produto=1045982&origin=autocomplete	un	09/08/18	8,90
PP⁽⁶⁾	https://www.copafer.com.br/suporte-para-calha-platibanda-corte-28-leste-calhas-p1095256	un	09/08/18	11,33
	http://redeconstruirsp.com.br/hidraulica/5071-CALHA-PVC-SUPORTE-METAL-AQUAPLUV-ZINCADO-TIGRE.html	un	09/08/18	39,99 20,07
PP⁽⁷⁾	https://www.cec.com.br/material-hidraulico/tubos-e-conexoes/bracadeiras/bracadeira-aquapluv-branca-de688?produto=1056126	un	09/08/18	11,99

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

https://www.copafer.com.br/abracadeira-circular-aquapluv-branca-beiral-88mm-32048854-tigre-p1108616	un	09/08/18	15,54
http://redeconstruirsp.com.br/hidraulica/5072-CALHA-PVC-BRACADEIRA-AQUAPLUV-BEGE-DE-88-TIGRE.html	un	09/08/18	12,99
			13,51
https://www.cec.com.br/telhas-e-calhas/calhas-e-rufos/acessorios-para-calhas-e-rufos/cabeceira-aquapluv-direita-beiral-125mm?produto=1034366	un	09/08/18	14,99
https://www.copafer.com.br/cabeceira-direita-aquapluv-beiral-125mm-32068804-tigre-p1108880	un	09/08/18	17,00
http://redeconstruirsp.com.br/hidraulica/5061-CALHA-PVC-CABECEIRA-ESQ-AQUAPLUV-BEGE-DN125-TIGRE.html	un	09/08/18	16,99
			16,33
https://www.cec.com.br/telhas-e-calhas/calhas-e-rufos/acessorios-para-calhas-e-rufos/bocal-aquapluv-beiral-125x88mm-cinza?produto=1034361	un	09/08/18	45,99
https://www.copafer.com.br/bocal-aquapluv-beiral-125x88mm-32029353-tigre-p1108556	un	09/08/18	57,22
http://redeconstruirsp.com.br/hidraulica/5059-CALHA-PVC-BOCAL-AQUAPLUV-BEGE-DN125X88-TIGRE.html	un	09/08/18	53,99
			52,40

pp⁽⁸⁾pp⁽⁹⁾